



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 7 de agosto de 2013

Ano II Edição nº 82/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 744/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0372960-74/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 07.458.788/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. **IRINEU AUGUSTO DE MELO**, portador de CPF nº. 057.175.908-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 744/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0372960-74/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na terceira cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula décima, que encerraria aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (13/06/2013), passando a encerrar-se aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (11/10/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 744/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (12/06/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br